

## ACÓRDÃO Nº 9115/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 018.198/2014-7
2. Grupo II – Classe II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Conceição de Maria Mesquita de Mesquita (CPF 237.162.403-97), município de Vargem Grande/MA (CNPJ 05.648.738/0001-83) e Shirlândia das Dores Marinho Sousa (CPF 467.403.333-00).
- 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde - FNS (CNPJ 00.530.493/0001-71).
4. Unidade: município de Vargem Grande/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas - Secex/AM.
8. Representação legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em razão de irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação repassados pelo Ministério da Saúde, na modalidade fundo a fundo, ao município de Vargem Grande/MA, à conta do Programa de Saúde da Família, nos exercícios de 2010 e 2011, para o tratamento de doenças do aparelho da visão.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, §3º, 16, incisos I e III, alíneas “b” e “c”, e § 3º, 19, 23, incisos I e III, 26, 28, inciso II, e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 202, §8º, 209, incisos II e III, e §7º, 210, 214, incisos I e III, alínea “a”, 215 a 217 e 267 do Regimento Interno, em:

- 9.1. excluir Joana Darck Pereira Costa da relação processual;
- 9.2. julgar regulares as contas de Shirlândia das Dores Marinho Sousa, dando-lhe quitação plena;
- 9.3. considerar Conceição de Maria Mesquita de Mesquita e o município de Vargem Grande/MA revéis;
- 9.4. julgar irregulares as contas de Conceição de Maria Mesquita de Mesquita e do município de Vargem Grande/MA;
- 9.5. condená-los, solidariamente, ao recolhimento das quantias a seguir especificadas aos cofres do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora a partir das datas discriminadas até a data do pagamento:

| Data da ocorrência | Valor original (R\$) |
|--------------------|----------------------|
| 23/9/2010          | 30.926,50            |
| 15/10/2010         | 31.729,90            |
| 2/12/2010          | 37.459,82            |
| 17/1/2011          | 72.066,40            |
| 3/3/2011           | 37.459,82            |
| 11/4/2011          | 33.857,13            |
| 27/4/2011          | 46.215,95            |
| 24/5/2011          | 70.220,00            |

9.6. aplicar a Conceição de Maria Mesquita de Mesquita multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, com atualização monetária calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.7. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.8. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.9. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.10. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência dos respectivos encargos legais sobre o valor de cada parcela;

9.11. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.12. enviar cópia desta deliberação ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

10. Ata nº 35/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/9/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9115-35/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Procurador